

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 459 REPLICAÇÃO ITEM REMANESCENTE – SONDA RENTAL

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
6	843	<p>SONDA RETAL Nº 28. APLICAÇÃO: LAVAGEM INTESTINAL BAIXA. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, TUBO DE LÁTEX, ETC.; COM TAMPA NA PORÇÃO MÉDIA DO CONECTOR (PRESA OU SOLTA), COM EXTREMIDADE DISTAL ABERTA E ARREDONDADA, APRESENTANDO ORIFÍCIO OVAL PRÓXIMO A PONTA, DELIMITADO E PROPORCIONAL AO CALIBRE E DIÂMETRO DA SONDA, ISENTOS DE REBARBAS E/OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FAVOREÇA ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE</p>	600	R\$ 3,21

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 23/02/2024, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 23/02/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134181394)
verificador= **134181394** código CRC= **CB083049**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00014055/2024-64

Doc. SEI/GDF 134181394